ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 378/99

Nomina a Travessa existente entre as ruas Sergipe e Alagoas, no loteamento Cidade Praiana, de **"TRAVESSA ALAGOAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Travessa situada entre as ruas Sergipe e Alagoas, no loteamento Cidade Praiana, passa a denominar-se de **"TRAVESSA ALAGOAS ".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 132 Anexo II
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 20 a 26/08/99
Na Página 12
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE